



Número: **0801383-97.2020.8.18.0164**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Teresina Leste 2 Sede UFPI Cível**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
REENELYS BARBOSA DE SOUSA (AUTOR)	ADDISON LEITE GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17452 871	10/06/2021 11:18	<u>Ata da Audiência</u>	Ata da Audiência

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA JECC Teresina Leste 2 Sede UFPI Cível DA COMARCA DE TERESINA
Rua Professor Machado Lopes, S/N, Ininga, TERESINA - PI - CEP: 64048-485**

**PROCESSO Nº: 0801383-97.2020.8.18.0164
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
ASSUNTO(S): [Seguro]
AUTOR: REENELYS BARBOSA DE SOUSA**

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

TERMO DE AUDIÊNCIA UNA

Aos 10 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, às 11h08 (audiencia antecipada com anuênciadas partes), na Sala de Audiência virtual criada no Sistema Web-Cisco, em atendimento ao § 2º do Art. 6º da Resolução 314 do CNJ e a Lei 13994/2020, bem como em conformidade com a Portaria 994/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, perante a conciliadora, sob a supervisão do MM. Juiz de Direito Dr. Kelson de Carvalho Lopes da Silva, no horário aprazado, foram apregoados os nomes das partes, verificando-se o comparecimento da parte autora, acompanhada de advogado(a) ADDISON LEITE GOMES OAB/PI13518 e da parte requerida, representada por preposta ALANA STEFANE LIMA FERREIRA, acompanhado de advogado(a) HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB/PI5367.

Aberta a audiência, foi advertida a parte requerida da necessidade de juntada do documento oficial de identificação do respectivo preposto que compareceu a esta audiência, no sistema PJe, no prazo de dois dias úteis.

A conciliadora tentou a conciliação, que não foi obtida. A parte autora ofertou proposta de acordo de que a empresa ré efetue o pagamento do valor de R\$6.500,00. De ordem do MM. Juiz e com anuênciadas partes, passo a instrução do feito.

Contestação nos autos. Em cumprimento ao que determina o artigo 3º da Portaria 994/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as partes foram indagadas se teriam provas a produzir.

As partes informaram que não possuem mais provas a produzir por já estarem todas juntadas aos autos.

De ordem do MM. Juiz de Direito foi concedido o prazo comum de cinco dias úteis para que as partes apresentem alegações finais. Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Em ato contínuo, a Conciliadora deu por terminada a presente audiência. Em seguida, encerrou-se o presente termo que foi lido, tendo as partes manifestado concordância com o seu teor. Deixo de imprimir em virtude do Plano de Logística Sustentável – Resolução nº 60/2017, sendo a presente ata devidamente assinada digitalmente apenas pelo presidente deste ato, nos termos da Resolução CNJ 185/2013, da Lei 11.419/2006 e do artigo 2º, §3º da Portaria 994/2020 do TJPI.

*Bela. Leyliane Carvalho
Conciliadora*



Requerente: _____
Advogado(a): _____
Requerido(a): _____
Advogado(a): _____



Assinado eletronicamente por: LEYLIANE DANIELLE ARAUJO DE CARVALHO - 10/06/2021 11:21:19
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061011185612900000016466431>
Número do documento: 21061011185612900000016466431

Num. 17452871 - Pág. 2